

LEI Nº. 4.079/2009

Ementa: Fixa o Salário Mínimo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

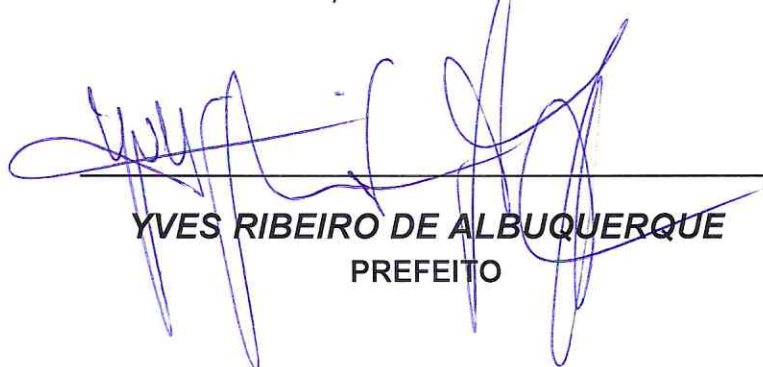
Art. 1º – Fica fixado o novo salário mínimo municipal em R\$ 465,00 a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Fica garantido aos Servidores Municipais a percepção de remuneração não inferior ao Salário Mínimo fixado nesta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2009, ficando convalidados todos os atos já praticados.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 24 de abril de 2009.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO